

## COMUNICADO

A Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. (“PARPÚBLICA”) vem, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 249.º do Código dos Valores Mobiliários, informar o mercado e o público em geral acerca do seguinte:

Os titulares dos *Exchangeable Bonds*, valores mobiliários permutáveis por acções representativas do capital social da EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”), emitidos pela PARPÚBLICA em 16 de Dezembro de 2005, podem exercer o seu direito de permuta a partir do próximo dia 16 de Dezembro de 2009 e até ao dia 9 de Dezembro de 2010.

O exercício do direito de permuta dos *Exchangeable Bonds* por um número de acções representativas do capital social da EDP, determinado nos termos das *Conditions of the Bonds*, deve ser efectuado através do preenchimento e entrega de uma *Exchange Notice* que será disponibilizada para o efeito, mediante solicitação do titular dos *Exchangeable Bonds*, por qualquer um dos *Paying and Exchange Agents*, a saber o Caixa – Banco de Investimento, S.A. e o Fortis Banque Luxembourg, S.A.

Em alternativa ao exercício do direito de permuta, os titulares dos *Exchangeable Bonds* podem optar pela liquidação financeira das respectivas *Exchange Bonds*, recebendo um montante em dinheiro calculado nos termos das *Conditions of the Bonds*, devendo para o efeito indicar esta opção na *Exchange Notice*.

A entrega da *Exchange Notice* pode ser efectuada directamente pelo titular dos *Exchangeable Bonds* ou através de um intermediário financeiro, podendo ainda a mesma ocorrer por via de meios electrónicos, de acordo com as regras aplicáveis no respectivo sistema de liquidação.

Todos os custos relacionados com o preenchimento e entrega das *Exchange Notices* e com o exercício do direito de permuta ou de liquidação financeira devem ser suportados integralmente pelo titular das *Exchangeable Bonds*.

Lisboa, 11 de Dezembro de 2009

Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.